

**Pedido de emissão de um Certificado de Elegibilidade para: [1] Aqueles cuja data de validade do Cartão de Permanência expirou durante sua estada fora do Japão e; [2] Aqueles cujo prazo de validade do Certificado de Elegibilidade se expirou**

Os documentos a serem submetidos serão simplificados conforme descritos em [1] e [2] abaixo. Além disso, a análise será feita de forma mais rápida do que o habitual.

	[1] Aqueles cuja data de validade do Cartão de Permanência expirou durante sua estada fora do Japão	[2] Aqueles cujo prazo de validade do Certificado de Elegibilidade se expirou
<b>Elegíveis</b>	<p><b>São elegíveis aqueles cujas atividades ou identidade não mudaram antes da reentrada e saída do Japão.</b></p> <p><b>Um dos seguintes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Aqueles que possuem permissão de reentrada emitida a partir de 1º de janeiro de 2020</b></li> <li><b>Aqueles cuja validade da permissão de reentrada expirar até a data designada separadamente pela Agência, 6 meses ou mais após a data em que as restrições de imigração relacionadas à prevenção da propagação da COVID-19 para o seu país/região de residência forem suspensas.</b></li> </ul> <p><b>(O período aplicável foi prorrogado para 16 de abril de 2021)</b></p> <p>(Obs. 1) Aqueles com menos de um mês para expirar o período de permissão de residência e que não têm perspectiva de reentrar dentro desse prazo também são elegíveis.</p> <p>(Obs. 2) Incluindo também a permissão de reentrada especial.</p> <p>(Obs. 3) Para aqueles que eram residentes como "Profissional Altamente Qualificado N° 2", solicite o "Profissional Altamente Qualificado N° 1" (A, B ou C) de acordo com suas atividades anteriores.</p>	<p><b>São elegíveis aqueles cujo conteúdo da novo requerimento não mudou com relação à anterior.</b></p> <p><b>* Observe que o prazo de validade do Certificado de Elegibilidade geralmente é válido por 3 meses, no entanto nos casos especiais, são estabelecidos prazos de validade para cada situação dependendo da data de emissão deste certificado (Veja os detalhes <a href="#">aqui</a>).</b></p> <p>(Obs.) Aqueles cuja data programada de entrada no Japão ultrapassar a validade do Certificado de Elegibilidade também são elegíveis.</p>
<b>Documentos necessários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Formulário de solicitação</b> * Por favor, use o "Pedido de emissão do Certificado de Elegibilidade" em concordância com seu status de residência.</li> <li><b>Declaração de justificativa preenchida pela organização receptora</b> * Favor, consultar os modelos em anexo (<a href="#">Apêndice 1</a> e <a href="#">Apêndice 2</a>) antes de preencher.</li> <li><b>Uma cópia do antigo Cartão de Permanência</b> * Fotos ou fax serão aceitos desde que as informações contidas no Cartão de Permanência sejam legíveis. Na impossibilidade de entregar este documento, apresente a razão por escrito (formato livre).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Formulário de solicitação</b> * Por favor, use o "Pedido de emissão do Certificado de Elegibilidade" em concordância com seu status de residência.</li> <li><b>Declaração de justificativa preenchida pela organização receptora</b> * Favor, consultar os modelos em anexo (<a href="#">Tabela 1</a> e <a href="#">Tabela 2</a>) antes de preencher.</li> <li><b>Certificado de Elegibilidade (original ou uma cópia) já emitido</b> * Se você não conseguir anexar o original ou uma cópia do Certificado de Elegibilidade emitido anteriormente por algum motivo como já ter enviado o Certificado de Elegibilidade ao solicitar um visto, envie uma explicação separada por escrito explicando o motivo (formato livre) ou uma cópia do recibo do pedido de visto.</li> </ul>
<b>Data de vencimento do pedido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Seis meses após as restrições de entrada relacionadas à prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) para o país / região em que o requerente está hospedado foram suspensas e antes da data designada separadamente pela Agência de Serviços de Imigração do Japão</b></li> </ul> <p>* A <b>"data designada separadamente pela Agência de Serviços de Imigração do Japão"</b> será anunciada aproximadamente 3 meses antes no site da Agência, etc.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Em ou após 31 de julho de 2022 e antes da data designada pela Agência de Serviços de Imigração do Japão</b></li> </ul> <p>* A "data designada pela Agência de Serviços de Imigração do Japão" será anunciada aproximadamente 3 meses antes no site da Agência, etc.</p>

- O período de processamento para qualquer um é de, em média, 2 semanas. No caso de [1], a emissão do Certificado de Elegibilidade conforme o anterior e; no caso de [2], se houver alguma alteração nas informações pessoais ou no status de residência com relação ao Certificado de Elegibilidade previamente emitido, poderá ser solicitada a entrega de outros documentos de prova (neste caso a análise demorará mais tempo.).
- Os possuidores do Status de residência "Residente Permanente", "Residente de Longo Prazo" e determinadas "Atividades Específicas" especificadas não são elegíveis para pedir o Certificado de Elegibilidade aqui descritos. Portanto, solicite um visto a alguma embaixada ou consulado japonês. (Para maiores detalhes, clique [aqui \(Residente Permanente\)](#) ou [aqui \("Residente de Longo Prazo" e "Atividades Específicas"\)](#)). Ainda, aqueles que desejarem outro status de residência e não disporem de algum procurador no Japão, também deverão solicitar um visto a alguma embaixada ou consulado japonês.